

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

<b>PORTARIAS</b>	
Chefia do Gabinete - CG .....	01
<b>TERMOS</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	02

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 31, de 06 de janeiro de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de assessor Especial de Convênios e Projetos, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve**:

**Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de assessor Especial de Convênios e Projetos, **JOSÉ EUGENIO ALVES ASSUNCAO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **46657843372**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **0000942201981** SEJUSP MA.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **02/01/2025**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito.  
**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 32, de 06 de janeiro de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Gestão, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve**:

**Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão, **VÂNIA SANTOS COELHO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **64176509368**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **02/01/2025**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito.  
**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 33, de 06 de janeiro de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Inspeção, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve**:

**Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão, **JULIANE DE JESUS DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **04916210352**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **02/01/2025**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito.  
**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 34, de 06 de janeiro de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Censo Escolar, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve**:

**Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão, **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE PINHO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **01000370380**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **02/01/2025**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito.  
**WALACE AZEVEDO MENDES**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 35, de 06 de janeiro de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:**  
**Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão, **JULIANA DOS SANTOS SAMPAIO GOMES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **60510418341**.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **02/01/2025**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025, Gabinete do Prefeito.  
**WALACE AZEVEDO MENDES**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**TERMOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024**

O MUNICÍPIO DE ICATU-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada à Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário abaixo elencado, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icatu/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à:

**PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, CNPJ 07.056.732/0001-42**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01 – ADULTO SIMPLES</b>					

1.1	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, S/ VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, C/ PAPEL BRANCO OU TNT, TAM. INTERNO: 1,95M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA. TAM. EXTERNO: 2,00 MT DE COMPRIMENTO, 0,60 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA. BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. TRANSLADO (LOCAL DO CORPO ATÉ CEMITÉRIO).	UN	60	R\$ 1.763,51	R\$ 105.810,60
1.2	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, POR KM RODADO.	KM	6000	R\$ 3,38	R\$ 20.280,00
1.3	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	30	R\$ 1.250,75	R\$ 37.522,50
1.4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	30	R\$ 971,00	R\$ 29.130,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 192.743,10</b>

VALOR TOTAL R\$ 192.743,10 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

MARANHÃO PAX LTDA, CNPJ 33.732.633/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 02 – ADULTO OBESO</b>					

2.1	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO OBESO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, S/ VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, C/ PAPEL BRANCO OU TNT, TAM. MÍNIMO INTERNO: 2,10M DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAM. EXTERNO: 2,18 MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA. BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. TRANSLADO (LOCAL DO CORPO ATÉ CEMITÉRIO).	UN	30	R\$ 2.000,33	R\$ 60.009,90
2.2	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, POR KM RODADO.	KM	3000	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00
2.3	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE	APLICAÇÃO	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00

	E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).				
2.4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 99.999,90</b>
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>LOTE 03 – INFANTIL I</b>					
3.1	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL I - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA PARA CRIANÇAS C/ ESTATURA ATÉ 0,60 CM, EM MADEIRA DE PINOS, ESLO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA TRANSLADO (LOCAL DO CORPO ATÉ CEMITÉRIO).	UN	30	R\$ 458,33	R\$ 13.749,90

3.2	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, POR KM RODADO.	KM	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
3.3	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
3.4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 24.999,90</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 04 – INFANTIL II</b>					
4.1	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL II - CRIANÇAS COM ESTATURA ACIMA DE 0,60 CM: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA PARA CRIANÇAS C/ ESTATURA ATÉ 0,60 CM, EM MADEIRA DE PINOS, ES.LO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, COM PAPEL BRANCO	UN	30	R\$ 900,67	R\$ 27.020,10

	OU TNT, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA TRANSLADO (LOCAL DO CORPO ATÉ CEMITÉRIO).				
4.2	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, POR KM RODADO.	KM	3000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
4.3	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
4.4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 50.000,10</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 174.999,90</b>

VALOR TOTAL R\$ 174.999,90 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA

CENTAVOS).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial Lei 14.133/2021 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 06 de janeiro de 2025. Georgete Alves dos Santos Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO ADJUDICATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024.**

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024**, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icatu/MA, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa:

**PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, CNPJ 07.056.732/0001-42**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 01 – ADULTO SIMPLES</b>					
1.1	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, S/ VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, C/ PAPEL BRANCO OU TNT, TAM. INTERNO: 1,95M DE COMPRIMENTO, 0,56 CM DE LARGURA E 0,35 CM DE ALTURA. TAM. EXTERNO: 2,00 MT DE COMPRIMENTO, 0,60 CM DE LARGURA E 0,40 CM DE ALTURA. BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. TRANSLADO (LOCAL DO CORPO ATÉ CEMITÉRIO).	UN	60	R\$ 1.763,51	R\$ 105.810,60
1.2	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, POR KM RODADO.	KM	6000	R\$ 3,38	R\$ 20.280,00
1.3	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIA	APLICAÇÃO	30	R\$ 1.250,75	R\$ 37.522,50

	NTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).				
1.4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIA NTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	30	R\$ 971,00	R\$ 29.130,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 192.743,10</b>

VALOR TOTAL R\$ 192.743,10 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

MARANHÃO PAX LTDA, CNPJ 33.732.633/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 02 – ADULTO OBESO</b>					
2.1	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO OBESO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, S/ VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, C/ PAPEL BRANCO OU TNT, TAM. MÍNIMO INTERNO: 2,10M DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAM. EXTERNO: 2,18 MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA. BRANCO; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO	UN	30	R\$ 2.000,33	R\$ 60.009,90

	NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. TRANSLADO (LOCAL DO CORPO ATÉ CEMITÉRIO).				
2.2	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, POR KM RODADO.	KM	3000	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00
2.3	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
2.4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 99.999,90</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 03 – INFANTIL I</b>					
3.1	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL I - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA PARA CRIANÇAS C/ ESTATURA ATÉ 0,60 CM, EM	UN	30	R\$ 458,33	R\$ 13.749,90

	MADEIRA DE PINOS, ES.LO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO				
	NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA TRANSLADO (LOCAL DO CORPO ATÉ CEMITÉRIO).				
3.2	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, POR KM RODADO.	KM	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
3.3	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
3.4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 04 – INFANTIL II</b>					
4.1	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL II - CRIANÇAS COM ESTATURA ACIMA DE 0,60 CM: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA PARA CRIANÇAS C/ ESTATURA ATÉ 0,60 CM, EM MADEIRA DE PINOS, ES.LO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO C/ BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÃO ES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA TRANSLADO (LOCAL DO CORPO ATÉ CEMITÉRIO).	UN	30	R\$ 900,67	R\$ 27.020,10
4.2	TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, POR KM RODADO.	KM	3000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
4.3	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. (DESDE QUE	APLICAÇÃO	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00

	DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).				
4.4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA – APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. (DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO).	APLICAÇÃO	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					R\$ 50.000,10
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 174.999,90

VALOR TOTAL R\$ 174.999,90 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu – MA, 02 de janeiro de 2025. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro

**TERMO ADJUDICATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024.**

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024**, objetivando a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de panificação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu – MA, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa:

**LV DISTRIBUIDORA DE METALURGICOS E LOCACOES LTDA,**  
C.N.P.J: 29.675.681/0001-70

PANIFICAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Beijinho – pesando no mínimo 25 gramas a unidade	Und.	2343	R\$ 0,81	R\$ 1.897,83
2	Brigadeiro – pesando no mínimo 25 gramas a unidade	Und.	2343	R\$ 0,99	R\$ 2.319,57

3	Casadinho – pesando no mínimo 30 gramas a unidade – a base de polvilho, açúcar, amido de milho e fermento.	kg	468	R\$ 20,26	R\$ 9.481,68
4	Mini Coxinha - recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	cento	312	R\$ 79,02	R\$ 24.654,24
5	Mini Esfirra Assada - com no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango(peito), tomate e orégano.	cento	312	R\$ 77,73	R\$ 24.251,76
6	Mini Risoli - recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída com no mínimo 25g.	cento	312	R\$ 85,51	R\$ 26.679,12
7	Pão de Queijo - pesando no mínimo 25g a unidade.	kg	312	R\$ 44,42	R\$ 13.859,04
8	Pão Francês - pesando 50g a unidade; à base de farinha de trigo, sal, água e fermento biológico; pão francês deverá ser preparado e assado na data da entrega.	kg	3125	R\$ 12,24	R\$ 38.250,00
9	Quibe Frito - no mínimp 30g, produzido com trigo para quibe e carne bovina(patinho ou coxão mole).	cento	312	R\$ 123,14	R\$ 38.419,68
10	Pão de Forma - pão de sanduiche embalagem 450gr.	Und.	312	R\$ 9,83	R\$ 3.066,96
Valor Total				R\$ 182.879,88	

**VALOR TOTAL** R\$ 182.879,88 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS). Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu – MA, 03 de janeiro de 2025. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**SUMÁRIO**

**PORTARIAS**  
Gabinete da Presidência da Câmara- GPC .....08  
**ATO**  
Gabinete da Presidência da Câmara- GPC .....09  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Gabinete da Presidência da Câmara- GPC .....09

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 04/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear RAIMUNDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, portador da cédula de identidade sob o Nº 2846 CRC MA e CPF Nº 03258491372, para o cargo de CHEFE DE CONTABILIDADE LEGISLATIVO, desta egrégia deste Poder Legislativo Municipal.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **02.01.2025**.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4.º Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu/MA.

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025.

**Robert dos Santos Costa**  
**Presidente da Câmara de Icatu/MA**

**PORTARIA Nº 05/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MÁRIO JORGE MOREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade sob o Nº 15.136 OAB MA e CPF Nº 05369340374, para o cargo de CHEFE DO SETOR JURÍDICO LEGISLATIVO, desta egrégia deste Poder Legislativo Municipal.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de **02.01.2025**.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4.º Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu/MA.

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025.

**Robert dos Santos Costa**  
**Presidente da Câmara de Icatu/MA**



**ATO****ATO Nº 01**

06 de janeiro de 2025.

PUBLICA COMISSÃO DE RECESSO DE 01/01 A  
14/02, DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 16 da Lei Orgânica da Câmara Municipal, que trata sobre o período de reuniões anuais da Câmara.

**PUBLICA:**

FORAM NOMEADOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECESSO, DESTE PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO: 01/01 A 14/02/2025, FORMADA POR:

Presidente: Robert dos Santos Costa – CPF: 04236371340

Membro: Sidney Ferreira de Sousa – CPF: 05996513340

Membro: Fabio Ferreira Santos – CPF: 00711073392

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu/MA.

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025.

**Robert dos Santos Costa**

**Presidente da Câmara de Icatu/MA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2025**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICATU/MA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU PARA FINS DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O MUNICÍPIO DE ICATU/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, com sede rua Cortez Maciel, s/n, - Centro, Icatu – Maranhão, CEP: 65.170-000, por seu gestor, Prefeito Wallace Azevedo Mendes, doravante denominado PREFEITURA, e a CÂMARA MUNICIPAL

DE ICATU, inscrita no CNPJ sob o nº 35.180.967/0001-87, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 155, centro, Icatu, estado do Maranhão, representada pelo Presidente Robert dos Santos Costa, doravante denominada CÂMARA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua colaboração entre a PREFEITURA e a CÂMARA, visando à realização de atividades técnicas, administrativas e operacionais, bem como o compartilhamento de informações, sistemas e recursos que contribuam para a eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES**

As finalidades deste Termo são:

- I. Fortalecer a integração entre os poderes executivo e legislativo municipais;
- II. Promover o intercâmbio de informações e dados técnicos necessários para o desenvolvimento de políticas públicas;
- III. Apoiar a capacitação de servidores em temas de interesse comum;
- IV. Compartilhar sistemas de tecnologia da informação e comunicação (TIC);
- V. Realizar ações conjuntas em benefício da população de Icatu.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

Compete à PREFEITURA:

- I. Disponibilizar suporte técnico e recursos humanos quando necessário, mediante solicitação da CÂMARA;
- II. Garantir o acesso a sistemas e dados essenciais à gestão pública municipal, respeitando a legislação vigente;
- III. Fornecer apoio logístico e operacional para o cumprimento das ações previstas neste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

Compete à CÂMARA:

- I. Compartilhar com a PREFEITURA informações e estudos técnicos de interesse público;
- II. Promover debates e audiências públicas conjuntas para discussão de temas relevantes;
- III. Disponibilizar seus espaços e recursos, quando necessário, para ações realizadas em parceria.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo cada uma responsável pelos custos relacionados às atividades

sob sua competência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por iniciativa de qualquer das partes, ou por descumprimento das obrigações estabelecidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

Nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o presente Termo será publicado em meio oficial de comunicação para garantir sua transparência e publicidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Icatu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Icatu/MA, 06 de janeiro de 2025. Prefeitura Municipal de Icatu Wallace Azevedo Mendes Prefeito Câmara Municipal de Icatu Robert dos Santos Costa Presidente Testemunhas: 1. 2.

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**